



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3517/2013

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **AVENIDA PASCHOAL DEL PUPO**, que inicia-se na atual Rua dos Adventistas (coordenada geográfica: X=337878.4658 e Y=7706875.8730) e término na estrada que interliga a localidade de Belo Horizonte (coordenada geográfica: X=335546.8624 e Y=7707688.5516) no Bairro Condados.

Art. 2º - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se disposições em contrário.

Guarapari – ES., 21 de fevereiro de 2013.

JOSÉ WANDERLEI ASTORI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 007/2013
Autoria do PL nº. 007/2012: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 03227/2013

